



SEGUROS DE CRÉDITOS COM GARANTIA DO ESTADO



TABELA CLASSIFICATIVA DE RISCO-PAÍS

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4	GRUPO 5	GRUPO 6	GRUPO 7	
SINGAPURA ^a	ARÁBIA SAUDITA BRUNEI BULGÁRIA CHINA EMIRADOS ÁRABES UNIDOS GIBRALTAR HONG KONG KOWEIT MACAU MALÁSIA QATAR TAWAN	BARBADOS BOTSWANA COSTA RICA CROÁCIA DEP/TER A USTR. ^{b)} DEP/TER DIN. ^{c)} DEP/TER ESP. ^{d)} DEP/TER ELIA. ^{e)} DEP/TER FRA. ^{f)} DEP/TER N. Z. ^{g)} DEP/TER RU. ^{h)} FILIPINAS ILHAS MARSHALL ÍNDIA INDONÉSIA MARROCOS MAURÍCIAS MÉXICO MICRONÉSIA PALAU PERU ROMÉLIA TAILÂNDIA TRINDADE E TOBAGO URUGUAI	ÁFRICA DO SUL ALBÂNIA ARUBA AZERBEIJÃO BAHAMAS BRASIL COLÔMBIA DOMINICANA, REP. GUATEMALA OMÁ PANAMÁ PARAGUAI SÉRVIA VIETNAME	ARGÉLIA BANGLADESH CABO VERDE CAZAQUISTÃO COSTA DO MARFIM CURAÇAU FUJI GEÓRGIA GUIANA HONDURAS JAMAICA JORDÂNIA MACEDÓNIA DO NORTE S. VICENTE E GRENADINAS SANTA LÚCIA SENEGAL SINT MAARTEN TURQUIA UZBEQUISTÃO	ANGOLA ARMÉNIA BAHREIN BENIM BÓSNIA E HERZEGOVINA BUTÃO CAMARÕES CAMBODIA COMORES DOMINICA EGITO EQUADOR ESWATINI KIRIBATI KOSOVO LESOTO MONTENEGRO NAMÍBIA NAURU NEPAL NIGÉRIA PAPUA NOVA GUINÉ RUANDA SAMOA OCIDENTAL SEICHELES TANZÂNIA TIMOR-LESTE TOGO TUVALU UGANDA VANUATU	AFEGANISTÃO ANTÍGUA E BARBUDA ARGENTINA BELIZE BIELORRÚSSIA BOLÍVIA BURKINA FASO BURUNDI CENTRO AFRICANA, REP. CHADE CSJORDÂNIA / GAZA CONGO CONGO, REP. DEM. COREIA DO NORTE CUBA DJIBOUTI EL SALVADOR ERITREIA GUINÉ EQUATORIAL GUINÉ REPÚBLICA DA HAITI IRÃO IRAQUE ÍEMEN LAOS LIBANO LIBÉRIA LIBIA MADAGÁSCAR MALAWI MALDIVAS MALI MAURITÂNIA MOÇAMBIQUE MOLDÁVIA	MONGÓLIA MYANMAR NICARÁGUA NIGER PAQUISTÃO QUÊNIA QUIRQUISTÃO RÚSSIA SÃO CRISTOVÃO E NEVIS SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE SALOMÃO SERRA LEOA SÍRIA SOMÁLIA SRI LANKA SUDÃO SUDÃO DO SUL SURINAME TAJIKUISTÃO TONGA TUNÍSIA TURQUEMENISTÃO UCRÂNIA VENEZUELA ZÂMBIA ZIMBABUÉ
^{a)} País pertencente ao Grupo 0 da classificação de risco-país da OCDE - não é aplicável o sistema de prémios mínimos. NOTAS a) Abu Dhabi, Dubai, Fujairah, Ras Al Khaimah, Sharjah, Um Al Quaiwain e Ajma b) Ilhas Norfolk c) Ilhas Faro e Gronelândia d) Ceuta e Melilha e) Samoa, Guam, Marianas, Ilhas Virgens e Porto Rico f) Guiana Francesa, Guadalupe, Martinica, Reunião, S. Pedro e Miquelou, Polinésia Francesa, Mayotte, Nova Caledónia, Wallis e Futuna g) Ilhas Cook e Tokelau, Ilhas Nive h) Anguilla, Bermudas, Ilhas Virgens, Cayman, Falkland, Pitcairn, Monserrat, Sta. Helena, Ascensão, Tristão da Cunha, Turks e Caicos							

Classificação em vigor a partir de 31 de janeiro de 2025